DECRETO Nº 100/2020

DATA: 05 de outubro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do parágrafo II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2042 - Manutenção da Política de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00 - 0511 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 25.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1°, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0511

R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de outubro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal